

Introdução

1. O reassentamento involuntário se refere tanto ao deslocamento físico (mudança ou perda de abrigo) como ao econômico (perda de bens ou de acesso a bens que ocasiona a perda de fontes de renda ou meios de sobrevivência) como resultado da aquisição de terras relacionadas ao projeto.¹ O reassentamento é considerado involuntário nos casos em que as pessoas ou as comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição de terra que resulte em deslocamento. Isso ocorre nos casos de: (i) restrições ou desapropriação legal de uso da terra embasada em domínio;² e ii) reassentamentos negociados nos quais o comprador possa se utilizar de desapropriação ou impor restrições legais quanto ao uso da terra se as negociações com o assentado fracassarem.

2. A menos que seja administrado apropriadamente, o reassentamento involuntário pode resultar em empobrecimento e dificuldades de longo prazo para as pessoas e as comunidades afetadas bem como dano ambiental e estresse social nas áreas para as quais sejam deslocadas. Por esses motivos, o reassentamento involuntário deve ser evitado ou, pelo menos, minimizado. Contudo, quando for inevitável, devem ser cuidadosamente planejadas e implementadas as medidas apropriadas para atenuar os impactos negativos sobre as pessoas desalojadas e as comunidades que as receberão³. A experiência mostra que o envolvimento direto do cliente em atividades de reassentamento pode fazer com que essas atividades sejam realizadas de maneira econômica, eficiente e dentro do prazo, além de resultar em abordagens inovadoras para melhorar a subsistência daqueles afetados pelo reassentamento.

3. Os reassentamentos negociados ajudam a evitar a desapropriação e eliminam a necessidade de empregar a autoridade governamental a fim de remover as pessoas à força. Os reassentamentos negociados podem ser normalmente obtidos com o fornecimento de incentivos compensatórios justos e apropriados e outros incentivos ou benefícios para as pessoas ou comunidades afetadas, e com a atenuação dos riscos de assimetria de informações e poder de barganha. Os clientes são estimulados a adquirir direitos à terra por meio de assentamentos negociados sempre que possível, mesmo que tenham os meios legais para obter acesso à terra sem o consentimento do vendedor.

Objetivos

- Evitar ou, pelo menos, minimizar o reassentamento involuntário, sempre que viável, explorando concepções de projeto alternativas
- Mitigar os impactos econômicos e sociais negativos decorrentes da aquisição de terras ou de restrições ao uso da terra pelas pessoas afetadas por meio de: (i) compensação pela perda de bens ao custo da substituição; e (ii) garantia de que as atividades de reassentamento sejam implementadas com a divulgação apropriada de informações, consultas e a participação informada das pessoas afetadas
- Melhorar ou, pelo menos, restaurar os meios de sobrevivência e os padrões de vida das pessoas reassentadas
- Melhorar as condições de vida entre as pessoas desalojadas por meio do fornecimento de alojamento adequado com garantia de posse⁴ nos locais de reassentamento

Escopo de Aplicação

4. A aplicabilidade deste Padrão de Desempenho é definida durante o processo de Avaliação social e ambiental, ao passo que a implementação das ações necessárias ao cumprimento das

¹ A aquisição de terra inclui compras diretas de propriedade e compras de direitos de acesso, como, por exemplo, direitos de passagem.

² Essa restrição pode incluir restrições de acesso a áreas de preservação da natureza designadas legalmente.

³ Qualquer comunidade que recebe pessoas desalojadas.

⁴ Um local de reassentamento oferecerá garantia de posse se proteger as pessoas reassentadas contra despejos forçados.

30 de abril de 2006

exigências deste Padrão de Desempenho é gerida por meio do Sistema de gerenciamento social e ambiental do cliente. As exigências do sistema de gerenciamento e avaliação são descritos no Padrão de Desempenho 1.

5. Este Padrão de Desempenho se aplica ao desalojamento físico ou econômico resultante dos seguintes tipos de transações de aquisição de terra:

- Tipo I: direitos à terra para um projeto da iniciativa privada adquiridos por meio de desapropriação ou outros procedimentos compulsórios
- Tipo II: direitos à terra para um projeto da iniciativa privada adquiridos por meio de assentamentos negociados com os proprietários ou aqueles com direitos legais à terra, incluindo direitos adquiridos ou tradicionais reconhecidos ou passíveis de reconhecimento pelas leis do país, se a desapropriação ou outro processo compulsório resultassem em não-negociação⁵

O parágrafo 18 e parte do parágrafo 20, mais adiante, aplicam-se a pessoas desalojadas sem direito legal reconhecível ou direito à terra que ocupam.

6. Este Padrão de Desempenho não se aplica ao reassentamento resultante de transações de venda de terras voluntária (isto é, transações de mercado nas quais o vendedor não esteja obrigado a vender e o comprador não possa empregar a desapropriação ou outros métodos compulsórios se as negociações fracassarem). No caso de impactos negativos econômicos, sociais ou ambientais resultantes das atividades do projeto além da aquisição de terra (por exemplo, a perda de acesso a bens ou recursos, ou a imposição de restrições ao uso do solo), esses impactos serão evitados, minimizados, atenuados ou compensados por meio do processo de Avaliação social e ambiental do Padrão de Desempenho 1. Se esses impactos se tornarem significativamente negativos em qualquer fase do projeto, o cliente deverá analisar a aplicação das exigências do Padrão de Desempenho 5, mesmo quando não houver aquisição inicial de terra.

Exigências

Exigências Gerais

Concepção do Projeto

7. O cliente levará em consideração as concepções de projeto alternativas viáveis para evitar ou, pelo menos, minimizar o desalojamento físico ou econômico e, ao mesmo tempo, chegar a um equilíbrio entre os custos e os benefícios ambientais, sociais e financeiros.

Compensação e Benefícios para as Pessoas Desalojadas

8. Quando não for possível evitar o desalojamento, o cliente oferecerá às pessoas e às comunidades desalojadas compensação pela perda de bens pelo custo total de substituição e outro tipo de auxílio⁶ a fim de ajudá-las a melhorar ou, pelo menos, restaurar seus padrões de vida ou meios de subsistência, como definido neste Padrão de Desempenho. Os padrões para compensação serão transparentes e consistentes dentro do projeto. Quando os meios de subsistência das pessoas desalojadas forem baseados na terra ou quando a terra for propriedade coletiva, o cliente oferecerá compensação baseada na terra, sempre que viável.⁷ O cliente dará às pessoas e comunidades desalojadas oportunidades para obterem benefícios de desenvolvimento apropriados do projeto.

⁵ Essas negociações podem ser realizadas pela empresa privada que adquirir as terras ou por um agente da empresa. No caso de projetos da iniciativa privada nos quais os direitos à terra sejam adquiridos pelo governo, as negociações podem ser efetuadas pelo governo ou pela empresa privada atuando como um agente do governo.

⁶ Conforme descrição nos parágrafos 18 e 20.

⁷ Consulte também a nota de rodapé 9.

30 de abril de 2006

Processo de Consulta

9. Após a divulgação de todas as informações relevantes, o cliente consultará e facilitará a participação informada das comunidades e pessoas afetadas, incluindo as comunidades que as receberão, nos processos de tomada de decisão relacionados ao reassentamento. A consulta continuará durante a implementação, o monitoramento e a avaliação do pagamento da compensação e o reassentamento para atingir resultados consistentes com os objetivos deste Padrão de Desempenho.

Mecanismo para Reclamações

10. O cliente estabelecerá um mecanismo para reclamações de acordo com o Padrão de Desempenho 1 a fim de receber e resolver preocupações específicas relacionadas à compensação e ao deslocamento que forem levantadas pelas pessoas ou desalojadas ou os membros das comunidades anfitriãs, incluindo um mecanismo para recurso desenvolvido para resolver as disputas de maneira imparcial.

Planejamento e Implementação do Reassentamento

11. Quando o reassentamento involuntário for inevitável, o cliente realizará um censo com dados básicos socioeconômicos apropriados para identificar as pessoas que serão desalojadas pelo projeto, determinar quem estará qualificado para compensação e auxílio, e desestimular o influxo de pessoas não qualificadas para receber esses benefícios. Na ausência de procedimentos do governo-sede, o cliente estabelecerá uma data-limite para a qualificação. As informações relacionadas à data-limite serão bem documentadas e disseminadas em toda a área do projeto.

12. No caso de transações do tipo I (aquisição de direitos à terra por meio do exercício de domínio eminente) ou transações do tipo II (assentamentos negociados) que envolvam o deslocamento físico de pessoas, o cliente desenvolverá um plano de ação ou uma estrutura de reassentamento com base na Avaliação social e ambiental que abranja, no mínimo, todas as exigências aplicáveis deste Padrão de Desempenho, qualquer que seja o número de pessoas afetadas. O plano ou a estrutura será concebida para mitigar os impactos negativos da remoção, identificar oportunidades para desenvolvimento e estabelecer os direitos de todas as categorias de pessoas afetadas (incluindo as comunidades que as receberão), dando atenção especial às necessidades das pessoas de baixa renda e vulneráveis (consulte o Padrão de Desempenho 1, parágrafo 12). O cliente documentará todas as transações para aquisição de direitos à terra, bem como as medidas compensatórias e as atividades de mudança. O cliente também estabelecerá procedimentos para monitorar e avaliar a implementação dos planos de reassentamento e adotará medidas corretivas, se necessário. Um reassentamento será considerado concluído quando os impactos negativos do mesmo tiverem sido resolvidos de maneira consistente com os objetivos declarados no plano ou na estrutura de reassentamento, bem como com os objetivos deste Padrão de Desempenho.

13. No caso de transações do tipo II (reassentamentos negociados) que envolvam o desalojamento econômico (mas não físico) de pessoas, o cliente desenvolverá procedimentos para oferecer às pessoas e comunidades afetadas compensação e outros auxílios a fim de cumprir os objetivos deste Padrão de Desempenho. Os procedimentos estabelecerão os direitos das pessoas ou comunidades afetadas e garantirão que esses direitos sejam concedidos de maneira transparente, consistente e equitativa. A implementação dos procedimentos será considerada concluída quando as pessoas ou as comunidades afetadas tiverem recebido compensação e outro tipo de auxílio de acordo com as exigências deste Padrão de Desempenho. Nos casos de que as pessoas afetadas rejeitarem as ofertas de compensação que cumprirem as exigências deste Padrão de Desempenho e, como resultado, for iniciada a desapropriação ou outros procedimentos legais, o cliente analisará as oportunidades de colaborar com a agência governamental responsável e, se permitido pela agência, desempenhar um papel ativo no planejamento, na implementação e no monitoramento do reassentamento.

30 de abril de 2006

Desalojamento

14. As pessoas desalojadas podem ser classificadas como pessoas: (i) que têm direitos legais formais à terra ocupada; (ii) que não têm direitos legais formais à terra, mas cuja reivindicação é reconhecida ou pode ser reconhecida pelas leis nacionais⁸; ou (iii) que não têm direitos ou reivindicações de direitos legais reconhecíveis à terra ocupada.⁹ O censo estabelecerá o status das pessoas desalojadas.

15. A aquisição de terras para o projeto pode resultar no desalojamento físico e econômico de pessoas. Como resultado, as exigências para os desalojamentos físico e econômico podem ser aplicadas.

Desalojamento Físico

16. Se as pessoas que residem na área do projeto tiverem que se mudar para outro local, o cliente deverá: (i) oferecer às pessoas desalojadas opções viáveis de reassentamento, incluindo habitação substituta adequada ou compensação monetária, se aplicável; e (ii) fornecer auxílio à mudança adequado às necessidades de cada grupo de pessoas desalojadas, com especial atenção às necessidades das pessoas de baixa renda e vulneráveis. A habitação alternativa e/ou a compensação monetária serão disponibilizadas antes da mudança. Os novos locais de reassentamento construídos para as pessoas desalojadas oferecerão melhores condições de vida.

17. No caso de pessoas desalojadas fisicamente de acordo com o parágrafo 14 (i) ou (ii), o cliente dará a opção de propriedade de substituição de valor igual ou superior, características equivalentes ou melhores e vantagens de localização, ou compensação monetária pelo valor total de substituição quando apropriado.¹⁰

18. No caso de pessoas desalojadas fisicamente de acordo com o parágrafo 14 (iii), o cliente dará a elas opções de moradia adequadas com garantia de posse, para que possam se reassentar legalmente sem ter que enfrentar o risco de despejo forçado. Caso essas pessoas desalojadas sejam proprietárias e ocupantes de estruturas, o cliente as compensará pela perda dos bens, à exceção das terras, como, por exemplo, moradias e outras benfeitorias às terras, ao custo total de substituição, desde que essas pessoas já estivessem ocupando a área do projeto antes da data-limite para qualificação. A compensação em espécie será oferecida em lugar da compensação monetária quando viável. Com base na consulta a essas pessoas desalojadas, o cliente dará auxílio à mudança suficientes para que elas restaurem seus padrões de vida em um local alternativo adequado.¹¹ O cliente não está obrigado a compensar ou auxiliar aqueles que invadirem a área do projeto após a data-limite.

19. Quando as comunidades de povos indígenas tiverem que ser desalojadas fisicamente de suas terras comunitárias tradicionais ou de uso habitual, o cliente cumprirá as exigências aplicáveis deste Padrão de Desempenho, além daquelas definidas no Padrão de Desempenho 7 (principalmente o parágrafo 14).

Desalojamento econômico

⁸ Essas reivindicações podem ser oriundas de posse negativa ou de lei tradicional ou de direito adquirido.

⁹ Por exemplo, invasores oportunistas e migrantes econômicos recém-chegados que ocuparem a terra antes da data-limite.

¹⁰ O pagamento da compensação monetária pelos bens perdidos poderá ser apropriado quando: (a) a subsistência não estiver baseada na terra; (b) a subsistência for baseada na terra, mas o terreno comprometido pelo projeto representar uma fração pequena do bem afetado e o restante das terras for viável economicamente; ou (c) houver mercados ativos para aquisição de terras, habitações e mão de obra, as pessoas desalojadas usarem esses mercados e houver oferta suficiente de terras e habitações. Os níveis de compensação monetária deverão ser suficientes para substituir a perda da terra e de outros bens pelo custo total de substituição nos mercados locais.

¹¹ A mudança de residentes informais em áreas urbanas normalmente apresenta compensações. Por exemplo, as famílias reassentadas podem adquirir garantia de posse, mas podem perder vantagens em termos de localização.

20. Se a aquisição de terras para o projeto causar a perda de renda ou meios de subsistência, mesmo que as pessoas afetadas não sejam fisicamente desalojadas, o cliente deverá cumprir as seguintes exigências:

- Compensar imediatamente as pessoas desalojadas economicamente pela perda de bens ou de acesso a bens pelo custo total de substituição
- Nos casos em que a aquisição de terras afeta estruturas comerciais, compensar o comerciante afetado ao custo do restabelecimento das atividades comerciais em outro local, pela perda de renda líquida durante o período de transição e pelos custos da transferência e reinstalação da planta, das máquinas ou de outros equipamentos
- Fornecer propriedade de substituição (por exemplo, locais comerciais ou agrícolas) de valor idêntico ou superior, ou compensação monetária ao custo total de substituição, quando apropriado, às pessoas com direitos legais ou reivindicações à terra reconhecidas ou podem ser reconhecidas pelas leis nacionais (consulte o parágrafo 14 (i) e (ii))
- Compensar economicamente as pessoas desalojadas que não tiverem reivindicações de direito à terra reconhecíveis legalmente (consulte o parágrafo 14 (iii)) por bens perdidos (por exemplo, colheitas, infra-estrutura de irrigação e outras benfeitorias feitas à terra) que não sejam terra, pelo custo total de substituição. O cliente não será obrigado a compensar ou auxiliar os ocupantes oportunistas que invadirem a área do projeto após a data-limite
- Fornecer auxílio dirigido (por exemplo, crédito, treinamento ou oportunidades de trabalho) e oportunidades para melhorar ou, pelo menos, restaurar a capacidade de geração de renda, os níveis de produção e os padrões de vida das pessoas desalojadas economicamente cujas subsistências ou níveis de renda sejam afetados negativamente
- Oferecer suporte durante o período de transição às pessoas desalojadas economicamente, se necessário, com base em uma estimativa razoável do tempo necessário para restaurar sua capacidade de geração de renda, seus níveis de produção e padrões de vida

21. Quando as comunidades de povos indígenas forem desalojadas economicamente (mas não deslocadas) como resultado de aquisição de terra relacionadas ao projeto, o cliente cumprirá as exigências aplicáveis deste Padrão de Desempenho, bem como aquelas do Padrão de Desempenho 7 (principalmente, os parágrafos 12 e 13).

Responsabilidades da iniciativa privada em reassentamentos administrados pelo governo

22. Quando a aquisição de terras e o reassentamento forem responsabilidades do governo anfitrião, o cliente colaborará com a agência governamental responsável, conforme o permitido pela agência, a fim de atingir os resultados de acordo com os objetivos deste Padrão de Desempenho. Além disso, quando a capacidade do governo for limitada, o cliente desempenhará um papel ativo durante o planejamento, a implementação e o monitoramento do reassentamento, como descrito a seguir, nos parágrafos 23 a 25.

23. No caso de transações do tipo I (aquisição de direitos à terra por meio de desapropriação ou outros procedimentos legais) que envolvam o desalojamento físico ou econômico, e transações do tipo II (assentamentos negociados) que envolvam o desalojamento físico, o cliente preparará um plano (ou uma estrutura) que, junto com os documentos preparados pela agência governamental responsável, abordarão as exigências relevantes deste Padrão de Desempenho (as Exigências

Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

30 de abril de 2006

gerais, exceto pelo parágrafo 13, e as exigências de Desalojamento físico e Desalojamento econômico, acima). O cliente pode incluir nesse plano: (i) uma descrição dos direitos das pessoas desalojadas garantidos pelas leis e normas aplicáveis; (ii) as medidas propostas para transpor quaisquer lacunas entre esses direitos e as exigências deste Padrão de Desempenho; e (iii) as responsabilidades financeiras e de implementação da agência governamental e/ou do cliente.

24. No caso de transações do tipo II (reassentamentos negociados) que envolvam o desalojamento econômico (mas não físico), o cliente identificará e descreverá os procedimentos que a agência governamental responsável planejar usar para compensar as pessoas e comunidades afetadas. Se esses procedimentos não cumprirem as exigências relevantes deste Padrão de Desempenho (as Exigências gerais, exceto pelo parágrafo 12, e as exigências de Desalojamento econômico, acima), o cliente desenvolverá seus próprios procedimentos para complementar a ação do governo.

25. Se permitido pela agência governamental responsável, o cliente deverá, em colaboração com essa agência: (i) implementar o plano ou os procedimentos estabelecidos de acordo com o parágrafo 23 ou 24 acima; e (ii) monitorar as atividades de reassentamento realizadas pela agência governamental até que sejam concluídas.